



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AC
PORTARIA

O Delegado de Polícia Federal Jacob Guilherme da Silveira Farias de Melo, matrícula 18230, lotado e no exercício de suas funções na DELEMIG/DREX/SR/PF/AC,

CONSIDERANDO requisição do Juiz Federal da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Acre contida na sentença do Processo nº 0005955-04.2019.4.01.3000, informada a esta Descentralizada por meio do Ofício nº 237/2019 (evento 12471304 deste SEI 08220.000839/2020-17),

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 e seguintes da Lei 13.445/2017, e art. 195 e seguintes do Decreto 9.199/2017;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito de Expulsão em desfavor da estrangeira ANA MARIA VEGA PACAYA, peruana, nascimento 05/03/1962, documento de identidade nº 00046840-7-DNI/PERU, em razão de ter sido condenada por tráfico transnacional de drogas a 3 (três) anos de reclusão, em regime aberto, e 300 dias multa.

DETERMINO:

- 1 - Comunique-se a DPREC/CGPI/DIREX/DPF (via SEI ou por meio do e-mail dprec.cgpi@dpf.gov.br), a instauração do presente procedimento.
- 2 - Expeça-se Mandado de Notificação à expulsanda, devendo ser observadas as seguintes considerações:
 - 2.1. A notificação pode ser feita via telefone, via advogado (defensor consta nos autos do processo judicial) ou, em última instância, via NO.
 - 2.2. O comparecimento poderá ser agendado de acordo com a pauta cartorária desta DELEMIG, oportunidade em que o expulsando será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar por advogado.
 - 2.3. Caso não tenha ou não indique advogado, expeça-se ofício à DPU comunicando o dia e a hora do interrogatório
- 3 - Em todo caso, mesmo com a notificação pessoal cumprida, registre-se o Mandado de Notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal, solicitando a presença do expulsando à sede da SR/PF/AC e junte-se o extrato de publicação neste SEI.
- 4 - Expeça-se ofício à Justiça Federal solicitando a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0005955-04.2019.4.01.3000/2ª Vara da Justiça Federal, juntando-a neste SEI.
- 5- Comunique-se a repartição consular do Peru, preferencialmente por meio eletrônico, acerca da instauração do presente IPE, certificando-se neste SEI.
- 6 - Registro que é desnecessário ofício ao Juízo de Execução Penal, tendo em vista que a condenada foi beneficiada com regime aberto.
- 7 - Aguarde-se a presença da expulsanda.

JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIAS DE MELODelegado de Polícia Federal
DELEMIG/DREX/SR/PF/AC

Documento assinado eletronicamente por **JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIAS DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/03/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14292013** e o código CRC **0F938B87**.

Referência: Processo nº 08220.006569/2019-14

SEI nº 14292013